



Ministério Público do Estado de Alagoas  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

---

**Nota Declaratória**

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declara aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 13ª Reunião Ordinária deste colendo órgão não ocorrerá na próxima sexta-feira, 25 de outubro de 2019, em decorrência da deliberação realizada na 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça.

Maceió, 22 de outubro de 2019.

Assinatura manuscrita de Alfredo Gaspar de Mendonça Neto.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



9. Cadastro 02.2019.00005644-7. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
10. Cadastro 02.2019.00005643-6. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
11. Cadastro 02.2019.00005641-4. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
12. Cadastro 02.2019.00005661-4. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
13. Cadastro 02.2019.00005663-6. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
14. Cadastro 02.2019.00005664-7. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
15. Cadastro 02.2019.00005657-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
16. Cadastro 02.2019.00005660-3. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
17. Cadastro 02.2019.00005656-9. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
18. Cadastro 02.2019.00005659-1. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
19. Cadastro 02.2019.00005658-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
20. Cadastro 02.2019.00005662-5. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
21. Cadastro 02.2019.00005654-7. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
22. Cadastro 02.2019.00005652-5. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
23. Cadastro 02.2019.00005642-5. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
24. Cadastro 02.2019.00005645-8. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
25. Cadastro 02.2019.00005648-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Objeto: Procedimento de continuidade de estágio probatório. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
26. Cadastro 02.2017.00002849-8. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Alagoas. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
27. Processo PGJ/AI 2499/2019. Interessado: Jomar Amorim de Moraes. Assunto: pedido de providências - Indicação de remanescente inscrito mais antigo;
28. Cadastro 06.2017.00000415-1. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima.
- DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA.

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

---

### Colégio de Procuradores de Justiça

---

Nota Declaratória

Nota Declaratória

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declara aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 13ª Reunião Ordinária deste colendo órgão não ocorrerá na próxima sexta-feira, 25 de outubro de 2019, em decorrência da



deliberação realizada na 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça.

Maceió, 22 de outubro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 003/2019  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a representação formulada pelo Defensor Público Geral do Estado de Alagoas, onde solicitou providências deste órgão disciplinar acerca da conduta de Promotor de Justiça, consistente na postagem em rede social nos dias 20, 21 e 23 de setembro de 2019, de texto supostamente ofensivo à instituição e a pessoa do representante, onde se utiliza do cargo de Promotor de Justiça para promover retaliações por circunstâncias ocorridas em sua vida privada;

Considerando a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 01/2016 que dispõe sobre o uso das redes sociais por parte dos Membros do Ministério Público, bem como o dever funcional de seus pares, o respeito à ética, à dignidade de suas funções, guardar o decoro pessoal e manter a conduta ilibada pública e particular, nos termos estabelecidos nos arts. 72, I e 74, IV ambos da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete a Corregedoria-Geral zelar pelo cumprimento das diretrizes constantes dos atos normativos acima aludidos, como órgão orientador, fiscalizador das atividades funcionais e da conduta de seus membros, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público nas infrações previstas nos arts. 72, I e 74, IV ambos da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas;

#### RESOLVE:

1. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar os fatos narrados acima que podem ensejar o descumprimento das condutas previstas nos arts. 72, I e 74, IV da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do indiciado e quaisquer outras informações que o possa identificar;

3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

4. Determinar a Secretaria-Geral que certifique a existência de penalidades administrativas impostas ao Membro do Ministério Público de Alagoas em apreço;

5- Expedir ofício ao Procurador-Geral de Justiça indicando os nomes dos Drs. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco e Isaac Sandes Dias, para comporem a Comissão cuja presidência será exercida pelo Corregedor-Geral Substituto, em razão da suspeição do Corregedor-Geral, nos termos do art. 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e do art. 7º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

6- Expedir ofício e encaminhar cópia da presente representação ao Procurador-Geral de Justiça para adoção de providências que entender cabíveis, face aos demais requerimentos do representante que fogem à atribuição deste órgão disciplinar;

7- Expedir ofício a todos os Promotores de Justiça atuantes na Fazenda Estadual que informem a este órgão acerca de procedimentos extrajudiciais (protocolo unificado, notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento administrativo e inquérito civil) em andamento, finalizados e/ou arquivados que envolvam o assunto contratação temporária e/ou concurso público para servidores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, informando o número do procedimento e a situação atual.

Cumpra-se. Publique-se.

Maceió/AL, 22 de outubro de 2019.